



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

ACÓRDÃO N.º 195/2012

Processo n.º 257-C/2012

Candidatura do Partido Democrático Nacional (PDN) às Eleições Gerais de 2012

Em nome do Povo, acordam em Conferência no Plenário do Tribunal Constitucional:

I - RELATÓRIO

O Partido Democrático Nacional (PDN) apresentou, no dia 19 de Junho de 2012, às 21 horas e 16 minutos, o requerimento e o respectivo processo de candidatura para as eleições gerais de 2012, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 40.º, ambos da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro – Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais (LOEG).

Na sua sessão de 23 de Junho de 2012, o Plenário do Tribunal Constitucional procedeu à avaliação preliminar da candidatura apresentada pelo Requerente, na sequência do que, o Venerando Juiz Conselheiro Presidente, por despacho de suprimento, convidou o mandatário da candidatura a suprir as irregularidades constatadas, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º da LOEG e do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 3/08, de 17 de Junho, Lei do Processo Constitucional.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Juiz', 'AGX', and other illegible marks.

O Requerente foi notificado do despacho de suprimento aos 23 de Junho de 2012, para, até às 17 horas do dia 29 de Junho, suprir as irregularidades constatadas, tendo, dentro do prazo legalmente estabelecido, apresentado um requerimento de suprimentos.

A referida candidatura não foi impugnada por nenhum dos mandatários de outras listas concorrentes.

II – COMPETÊNCIA E LEGITIMIDADE

O Plenário do Tribunal Constitucional é, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 36/11 (LOEG), competente para verificar a regularidade do processo e a autenticidade dos documentos apresentados, bem como verificar a elegibilidade dos candidatos.

O PDN é um Partido com inscrição em vigor no Tribunal Constitucional, pelo que tem legitimidade para apresentar a candidatura às eleições gerais de 2012, nos termos do disposto nos artigos 31.º e 34.º da Lei n.º 36/11 (LOEG).

III – OBJECTO

Ao Tribunal Constitucional cabe apreciar os requisitos legais das candidaturas a Presidente da República, Vice-Presidente da República e Deputados à Assembleia Nacional às Eleições de 2012, apresentada pelo Partido PDN, e verificar especificamente se:

- a) apresentou mandatário;
- b) apresentou candidatos às eleições gerais em todos os círculos eleitorais;
- c) os candidatos propostos têm capacidade eleitoral passiva e se aceitaram a sua candidatura;
- d) apresentou o número mínimo de subscritores eleitores previstos na lei para todos os círculos eleitorais.

IV- APRECIANDO

Após o processamento e verificação de todo o processo de candidatura, o Plenário do Tribunal Constitucional, em sessão realizada aos 23 de Junho de

2012, constatou que o processo de candidatura em causa tinha as seguintes irregularidades, descritas no relatório de apreciação junto aos autos:

Candidatos:

- A) Foram apresentados apenas 40 candidatos a Deputados à Assembleia Nacional, dentre os quais só 2 estavam conformes, 13 registos criminais não estavam conformes e 5 não foram entregues, 5 declarações dos candidatos não foram entregues, 35 bilhetes de identidade não estavam conformes e 5 não foram entregues, 34 cartões de eleitor não entregues e 22 números de cartões de eleitor não eram correspondentes no FICRE, bem como os números de cartão de eleitor apresentados pelos candidatos a Presidente da República e Vice-Presidente da República não existiam no FICRE.
- B) Nenhuma candidatura para os círculos eleitorais provinciais estava conforme, além de não terem sido apresentadas candidaturas para os círculos eleitorais provinciais do Bengo, Bié, Cabinda, Cuando-Cubango, Cuanza-Sul, Cunene, Luanda, Lunda-Sul, Malange e Namibe.

Apoiantes:

- A) Dos 4.071 apoiantes apresentados pelo círculo eleitoral nacional, o número considerado conforme (2.693) era inferior ao número mínimo estabelecido no n.º 4 do artigo 51º da Lei n.º 36/11 (LOEG), faltando apresentar 2.307.
- B) O número de apoiantes considerados conforme pelos círculos eleitorais do Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Cuando Cubango, Cuanza-Norte, Cuanza-Sul, Huambo, Huíla, Luanda, Lunda-Norte, Malanje, Moxico, Uíge e Zaire, era inferior ao número mínimo estabelecido no n.º 4 do artigo 51º da Lei n.º 36/11 (LOEG).
- C) Não foram apresentados quaisquer apoiantes pelos círculos eleitorais da Lunda-Sul e do Namibe e dos 20 apoiantes apresentados pelo círculo eleitoral do Cunene nenhum estava conforme.
- D) 653 apoiantes assinaram fora do círculo, 323 estavam duplicados na própria candidatura e 791 duplicados noutras candidaturas, 206 tinham o número de cartão de eleitor invalidado no FICRE e 1.443 números de cartão de eleitor estavam inexistentes no FICRE.

Na apreciação da candidatura do Partido PDN, o Plenário do Tribunal Constitucional, na sua sessão de 01 de Julho de 2012, constatou que:

- A) O Requerente não supriu as irregularidades verificadas quanto aos candidatos a Deputados à Assembleia Nacional, mantendo-se conformes apenas 2.
- B) Não foi suprida a inexistência de candidaturas para os círculos eleitorais provinciais do Bengo, Bié, Cabinda, Cuando-Cubango, Cuanza-Sul, Cunene, Luanda, Lunda-Sul, Malange e Namibe.
- C) Dos 15.171 apoiantes apresentados, apenas 7.542 estavam conformes, faltando regularizar 6.458, dos quais 2.015 pelo círculo nacional e 4.443 pelos círculos provinciais.

Deste modo, mantendo-se a candidatura com os resultados descritos no relatório anexo ao despacho de suprimento, o Requerente não cumpriu os requisitos exigidos por lei (n.º 4 do artigo 51.º da Lei n.º 36/11 de 21 de Dezembro).

Pelo acima exposto, entende este Tribunal que o Requerente Partido PDN não preenche os requisitos legais mínimos para participar nas eleições gerais de 31 de Agosto de 2012, pelo que,

Tudo visto e ponderado,

Acordam em Plenário os Juizes Conselheiros do Tribunal Constitucional em *rejeitar a candidatura do Partido Democrático Nacional (PDN), ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 46.º e do n.º 4 do artigo 51.º, ambos da Lei n.º 36/11 (LOEG).*

Sem custas (conforme o artigo 15.º da Lei n.º 3/08 de 17 de Junho).

Notifique-se.

Tribunal Constitucional, em Luanda, aos 01 de Julho de 2012.

OS JUÍZES CONSELHEIROS

Dr. Rui Constantino da Cruz Ferreira *Rui Constantino da Cruz Ferreira*

Dr. Agostinho António Santos *Agostinho António Santos*

Dr. Américo Maria de Moraes Garcia *Américo Maria de Moraes Garcia*

Dr. António Carlos Pinto Caetano de Sousa *António Carlos Pinto Caetano de Sousa*

Dr.^a Efigénia M. dos Santos Lima Clemente *Efigénia M. dos Santos Lima Clemente*

Dr.^a Luzia Bebiana de Almeida Sebastião *Luzia Bebiana de Almeida Sebastião*

Dr.^a Maria da Imaculada L. da Conceição Melo *Maria da Imaculada L. da Conceição Melo* (voto verificado)

Dr. Miguel Correia *Miguel Correia*

Dr. Onofre Martins dos Santos *Onofre Martins dos Santos*

Dr. Raúl Carlos Vasques Araújo *Raúl Carlos Vasques Araújo*

Dr.^a Teresinha Lopes *Teresinha Lopes*



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RESUMO DO APURAMENTO - PDN

Circulo	Candidatos Indicados	Candidatos Conforme	Apoiantes Indicados	Apoiantes Conforme	Apoiantes Em Falta
Nacional	8	2	6593	2985	2015
Bengo	0	0	618	327	173
Benguela	2	0	540	321	179
Bié	0	0	184	85	415
Cabinda	0	0	514	173	327
Cuando Cubango	0	0	297	169	331
Cuanza Norte	3	0	739	388	112
Cuanza Sul	0	0	592	334	166
Cunene	0	0	160	0	500
Huambo	7	0	575	354	146
Huíla	7	0	652	390	110
Luanda	0	0	522	278	222
Luanda-Norte	4	0	596	423	77
Lunda-Sul	0	0	80	34	466
Malange	0	0	699	334	166
Moxico	6	0	610	276	224
Namibe	0	0	299	167	333
Uíge	1	0	273	158	342
Zaire	2	0	628	346	154
Total	40	2	15171	7542	6458



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MAPA DE CONFORMIDADE E INCONFORMIDADE DE CANDIDATOS - PDN

Circulo	Candidatos Indicados		Nº de Cartão da Lista Inexistente no FICRE		Nº de Cartão da Lista Pertence a Outro Eleitor		Nº de Cartão da Lista Invalidado no FICRE		Candidatos c/ Documentos Não Conformes		Candidatos Duplicados na Candidatura		Candidatos Duplicados noutras Candidaturas	
	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.
Nacional	8	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bengo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Benguela	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bié	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cabinda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cuando Cubango	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cuanza Norte	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Cuanza Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cunene	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Huambo	5	2	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0
Huíla	5	2	2	1	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0
Luanda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Luanda-Norte	4	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Luanda-Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Malange	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moxico	5	1	0	0	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0
Namibe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uíge	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Zaire	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	35	5	14	1	0	0	0	0	19	4	0	0	0	0



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESAMIENTO DE DATOS

LISTA DE CANDIDATOS - PDN

Circulo	Nº Orden	Nome	Efect. / Supl.	Nº Eleitor	Grupo	Nº de Cartão da Lista Inexistente no FICRE	Nº da Cartão da Lista Invalidado no FICRE	Dupl. Intra	Dupl. Global	CE	BI	RC	DC
Nacional	1	Maria Natércia M. de Sousa	Efectivo					C	C	F	C	C	C
Nacional	2	António Domingos Mguvulo	Efectivo					C	C	F	C	C	C
Nacional	3	António Mateus Barros	Efectivo	37136	60290	C		C	C	C	C	C	C
Nacional	4	Júlia Lichia dos S. da Silva	Efectivo			X		C	C	F	C	C	C
Nacional	5	Silva António Naval Manuel	Efectivo	138646	60244	C		C	C	C	C	C	C
Nacional	6	Sandra Sady Guilherme	Efectivo			X		C	C	F	C	C	C
Nacional	7	Jerónimo do S. Sousa	Efectivo			X		C	C	F	C	C	C
Nacional	8	Kavatu Tukilua S. Dinelele	Efectivo			X		C	C	F	C	C	C
Benguela	1	António Lungo	Efectivo	0	0	X		C	C	F	C	C	C
Benguela	2	João Baptista Prata	Efectivo	0	0	X		C	C	F	C	C	C
Quanza Norte	1	Márcio José Filipe	Efectivo	5824	16100	C		C	C	F	C	C	C
Quanza Norte	2	Tida João Gonçalves	Efectivo	4774	16200	C		C	C	F	C	C	C
Quanza Norte	3	Jorge César Cabaça	Efectivo	25602	16300	C		C	C	F	C	C	C
Huambo	1	Tito Ussengueworumbi Chipala Sachilombo	Efectivo	415	30400	C		C	C	F	F	F	F
Huambo	2	Fátima De Jesus Nhangue	Efectivo	3564	32000	C		C	C	F	F	F	F
Huambo	3	Heider Luis DA Conceição Kangombe	Efectivo	70	31700	C		C	C	F	F	F	F
Huambo	4	Zengo Victorina João	Efectivo	39478	60221	C		C	C	F	F	F	F
Huambo	5	Tadeu Amaral Cassinda	Efectivo	13785	30500	C		C	C	F	F	F	F
Huambo	1	Gradana Nail Milapia	Suplente	42277	31800	C		C	C	F	C	C	C
Huambo	2	Joaquim Catembula Albino	Suplente	88066	60392	C		C	C	F	C	C	C
Huambo	1	Fernando António Futilla	Efectivo	1124	4400	X		C	C	F	C	X	C
Huambo	2	Maurício Callangula	Efectivo	44270	36600	C		C	C	F	C	X	C
Huambo	3	David Lunga	Efectivo	7453	43600	C		C	C	F	C	C	C
Huambo	4	Armando Félix Infulsi	Efectivo	6853	43500	C		C	C	F	C	X	C
Huambo	5	Teresa Chitkala Duwacussuca	Efectivo	0	0	X		C	C	F	C	X	C
Huambo	1	Leonardo Domingos	Suplente	4571	65259	C		C	C	F	C	X	C
Huambo	2	Nsiya Makulu	Suplente	0	0	X		C	C	F	C	X	C
Lunda-Norte	22	Carco da Silva Cassanda	Efectivo	2407	20000	C		C	C	F	C	C	C



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

LISTA DE CANDIDATOS - PDN

Lunda-Norte	44 Francisco Alberto Cajama	Efectivo	1974	20000	C	C	C	C	F	C	C	C	C
Lunda-Norte	62 Roberto Capurbo	Efectivo	2220	20400	C	C	C	C	C	F	C	C	C
Lunda-Norte	79 André Morais Jacob	Efectivo	65325	1573	X	C	C	C	F	C	C	C	C
Moxico	1 Alexandre Nicolau Kumaking	Efectivo	79824	60151	C	C	C	C	F	C	X	C	C
Moxico	2 Yava Miji Chamuangana	Efectivo	123443	60089	C	C	C	C	F	C	C	X	C
Moxico	3 Mutemeka Henriques	Efectivo	1183	66481	C	C	C	C	F	C	C	X	C
Moxico	4 Tinoteo Borna	Efectivo	75316	60157	C	C	C	C	F	C	C	X	C
Moxico	5 Oliva Sonhi Chimbeia	Efectivo	80172	60151	C	C	C	C	F	C	C	X	C
Moxico	1 Glória Mavunga Jamba	Suplente	8828	61310	C	C	C	C	F	C	C	X	C
Uíge	1 Gabriel João	Efectivo	0	0	X	C	C	C	F	C	C	X	C
Zaire	1 Pedro André	Efectivo	0	0	X	C	C	C	F	C	C	X	C
Zaire	2 Pedro Kukulele	Efectivo	0	0	X	C	C	C	F	C	C	X	C

BI Conforme	DC Conforme	RC Conforme	22
34	35		
BI Não Conforme	DC Não Conforme	RC Não Conforme	13
0	0		
BI Não Entregue	DC Não Entregue	RC Não Entregue	5
6	5		
	Duplicado Intra	Duplicado Global	0
	0		



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MAPA DE CONFORMIDADE E INCONFORMIDADE DE APOIANTES - PDN

Circulo	Apoiantes Indificados	Nº de Cartão da Lista Inexistente no FICRE	Nº de Cartão da Lista Invalidado no FICRE	Apoiantes Fora do Circulo	Apoiantes Duplicados na Candidatura	Apoiantes Duplicados noutras Candidaturas	Assinatura Não Conforme	Total de Apoiantes Não Conforme	Total de Apoiantes Conforme
Nacional	6593	994	140	0	243	2231	0	3608	2985
Bengo	618	41	0	171	57	22	0	291	327
Benguela	540	49	4	49	112	5	0	219	321
Bié	184	31	3	50	9	6	0	99	85
Cabinda	514	47	1	131	16	146	0	341	173
Quando Cubango	297	27	0	44	3	54	0	128	169
Cuanza Norte	739	44	5	249	31	22	0	351	388
Cuanza Sul	592	28	0	130	77	23	0	258	334
Cunene	160	41	2	106	0	11	0	160	0
Huambo	575	84	4	100	25	8	0	221	354
Huíla	652	90	3	133	12	24	0	262	390
Luanda	522	51	8	41	7	137	0	244	278
Lunda-Norte	596	48	6	77	20	22	0	173	423
Lunda-Sul	80	8	0	33	2	3	0	46	34
Malange	699	111	73	143	18	20	0	365	334
Moxico	610	53	3	122	14	142	0	334	276
Namibe	299	17	0	87	14	14	0	132	167
Uíge	273	38	2	57	3	15	0	115	158
Zaire	628	63	4	151	37	27	0	282	346
Total	15171	1865	258	1874	700	2932	0	7629	7542